



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

RESPOSTA OAS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ASSUNTO: Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023–
PROCESSO 23/2023.

DOS FATOS

Trata-se do pedido de esclarecimento enviado por TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97 enviado via e-mail.

Em atenção pedido de esclarecimento formulada ao edital de pregão eletrônico nº 02/2023, importa esclarecer os seguintes aspectos técnicos e jurídicos do edital:

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para possíveis e futura contratação de empresa destinado a gerenciamento da frota municipal, composta de veículos, ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, micro tratores, máquinas pesadas, motos e equipamentos (moto foice/roçadeiras, motosserra, outros) pertencentes ao Município de Marliéria/MG, e ainda veículos de órgãos conveniados junto a Administração e alugados de terceiros, para o controle/despesa de abastecimento de combustíveis (gasolina comum/aditivada, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S10), contemplando ainda implantação e operação de sistema informatizado/integrado, com acesso por meio de cartão magnético/eletrônico (chip/via internet) ou tarja magnética (transmissão por linha telefônica), através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Minas Gerais, conforme características e especificações contidas no anexo I deste edital.

DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL APONTADA

QUESTIONAMENTO 01

Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticado pelo mesmo?



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

DA RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01

A atual fornecedora do serviço é a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, que pratica a taxa administrativa de 0,65% negativo.

QUESTIONAMENTO 02

Prezado, qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual?

DA RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02

A validação das notas fiscais ocorre em até 07 (sete) dias uteis após seu recebimento, o prazo está incluso no tempo para pagamento.

QUESTIONAMENTO 03

Sr. Pregoeiro, para construção, treinamento e capacitação da rede de estabelecimentos, Subentendemos que a empresa vencedora do certame terá até 30 dias após a assinatura do contrato para apresentar sua listagem de estabelecimentos a ser utilizados por esse município. Nosso entendimento está correto?

DA RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 03

Conforme item 6.2 do Termo de Referência a licitante vencedora deverá implantar o sistema em todas as Secretarias Municipais da Prefeitura, deixando-o em condições de **pleno funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contado do recebimento por ela da Ordem de Início dos Serviços. Prazo que inclui a apresentação da listagem dos estabelecimentos credenciados.

Marliéria, MG, em 13 de março de 2023.

Atenciosamente.

Juliano Pinto Martins

Pregoeiro